



ENEVA S.A.
CNPJ/MF nº 04.423.567/0001-21
Companhia Aberta
NIRE 33.3.0028402-8

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024 – A ENEVA S.A. (B3: ENEV3) (“Eneva” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 16 de julho de 2024 e 6 de setembro de 2024, ao fato relevante divulgado pela Companhia em 1º de outubro de 2024 (“Fato Relevante da Oferta”) e ao comunicado divulgado pela Companhia em 8 de outubro de 2024 (“Comunicado de Modificação”), comunica ao mercado e a seus acionistas que, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada na presente data, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, mediante a emissão pela Companhia de 228.571.429 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), ao preço de emissão de R\$14,00 por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de:

R\$3.200.000.006,00

Em razão do aumento do capital social aprovado no âmbito da Oferta, o capital social da Companhia passará a ser de R\$16.463.745.293,34, dividido em 1.813.269.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A Oferta é destinada exclusivamente aos investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Investidores Profissionais”), tendo sido, contudo, concedido aos Acionistas, a prioridade na subscrição de 100% (cem por cento) das Ações.

O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetros: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) na data de fixação do Preço por Ação; e (ii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ação, coletadas junto a Investidores Profissionais. Portanto, o Preço por Ação não promoveu diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações. **O Preço por Ação não é indicativo dos preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta, podendo variar para mais ou para menos no mercado secundário.**

As Ações emitidas no âmbito da Oferta passarão a ser negociadas na B3 a partir de 14 de outubro de 2024, sendo que a liquidação física e financeira das Ações ocorrerá no dia 15 de outubro de 2024.

1. Oferta

A Oferta consiste em uma distribuição primária de 228.571.429 Ações, totalizando um montante de R\$3.200.000.006,00, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea (a), da Resolução CVM 160, exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo garantida aos Acionistas a prioridade na subscrição de 100% (cem por cento) das Ações, sob o rito automático de registro de distribuição, com esforços de colocação das Ações no exterior.

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderia ter sido, mas não foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores, acrescida em até 31,25%, ou seja, até 71.428.571 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, que seriam emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”).

Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada, foi permitida a colocação de Ações junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta Institucional.

Foi admitida a colocação de Ações junto a Pessoas Vinculadas que sejam (i) Acionistas e tenham participado da Oferta Prioritária conforme procedimentos do item “IX. Procedimentos da Oferta Prioritária” do Fato Relevante da Oferta, incluindo os Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas e desejaram exercer Direitos de Prioridade de outros Acionistas que lhes foram cedidos por meio de Termo de Cessão; e (ii) Investidores Profissionais, tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada. **Os Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas e tenham apresentado manifestação de exercício de Direitos de Prioridade (inclusive Direitos de Prioridade eventualmente cedidos até a Data Limite da Cessão de Direitos de Prioridade) e/ou intenções de investimento na Data para Apresentação de Intenções de Investimento por Pessoas Vinculadas (conforme definido no Fato Relevante divulgado em 1º de outubro de 2024) não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.**

A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Não haverá procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

Para informações adicionais sobre a Oferta, vide o item “12.9 – Capital Social e Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência divulgado nesta data, incluindo os subitens de “Destinação dos Recursos”, “Capitalização”, “Diluição” e “Custos de Distribuição”, bem como o anúncio de início da Oferta (“Anúncio de Início”), também divulgado nesta data.

2. *Compromisso de Subscrição*

O Partners Alpha Investments LLC (“Partners Alpha”) se comprometeu, de forma irrevogável e irretratável, por si e/ou por suas afiliadas, a subscrever Ações na Oferta em quantidade suficiente para assegurar a subscrição de Ações correspondentes à totalidade da Oferta Base ao preço de R\$14,00 por Ação (“Valor do Compromisso de Subscrição” e “Compromisso de Subscrição”, respectivamente).

No âmbito do Compromisso de Subscrição, o Partners Alpha subscreveu 134.467.133 Ações no âmbito da Oferta Prioritária e 47.234.458 Ações no âmbito da Oferta Institucional, conforme detalhado a seguir e observados os procedimentos descritos nos itens “V. *Exclusão do Direito de Preferência e Concessão do Direito de Prioridade*”, “VI. *Preço por Ação*” e “IX. *Procedimentos da Oferta Prioritária*” do Fato Relevante da Oferta:

- (i) o Partners Alpha exerceu a totalidade de seu Direito de Prioridade, bem como a integralidade dos Direitos de Prioridade do Banco BTG Pactual S.A., do Fundo de Investimento em Participações BPAC3 Multiestratégia e do Eneva Fundo de Investimento Financeiro em Ações Responsabilidade Limitada, os quais foram cedidos de acordo com os procedimentos operacionais descritos na seção “IX. *Procedimentos da Oferta Prioritária*” do Fato Relevante da Oferta (“Parcela Prioritária”); e
- (ii) após o exercício da totalidade dos Direitos de Prioridade pelo Partners Alpha, a parcela remanescente do Valor do Compromisso de Subscrição (“Parcela Remanescente”) foi implementada por meio da alocação no contexto da Oferta Institucional da intenção de investimento apresentada pelo Partners Alpha.

No âmbito da Parcela Remanescente, o Partners Alpha não participou do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, da fixação do Preço por Ação.

O Partners Alpha pode vir a subscrever e integralizar quantidade adicional de Ações, nos termos do item 2(iv) do Comunicado de Modificação.

3. Cronograma Estimado da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta a partir da presente data:

#	Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Encerramento das apresentações a potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Reunião do Conselho de Administração aprovando, entre outras matérias, a fixação do Preço por Ação, o aumento de capital da Companhia e a homologação do aumento de capital no âmbito da Oferta Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Fato Relevante acerca da fixação do Preço por Ação Divulgação do Anúncio de Início	10 de outubro de 2024
2.	Encerramento do Período de Desistência (até as 17:00h) Início das negociações das Ações na B3	14 de outubro de 2024
3.	Data de Liquidação das Ações na B3	15 de outubro de 2024
4.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	10 de abril de 2025

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores. Adicionalmente, tal cronograma poderá ser alterado caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado divulgado nos websites da Companhia, da CVM e da B3.

⁽²⁾ Para informações adicionais acerca da modificação da Oferta e a consequente abertura do período de desistência por parte de Acionistas que tenham apresentado Pedido de Subscrição Prioritária, veja o comunicado de modificação divulgado, em 8 de outubro de 2024, pela Companhia e pelos Coordenadores.

4. Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste fato relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta e/ou no Comunicado de Modificação.

A Oferta foi submetida à CVM para a concessão do registro automático em 1º de outubro de 2024, recebendo o registro automático da Oferta em 10 de outubro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2024/007, conforme previsto na Resolução CVM 160. A Oferta, portanto, não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora. Após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do Código ANBIMA.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais), tampouco constitui uma oferta de venda ou uma solicitação de compra de quaisquer valores mobiliários da Companhia no Brasil, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia. As Ações (considerando as Ações Adicionais) não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia, os Coordenadores e os Agentes de Colocação Internacional não realizarão e não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos.

O investimento em ações, incluindo as Ações, representa um investimento de risco, tendo em vista que é um investimento em renda variável e, assim, os Acionistas e os Investidores Profissionais que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às ações ordinárias de emissão da Companhia, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos acionistas da Companhia e ao ambiente macroeconômico do Brasil e internacional, e que devem ter sido cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nas Ações (considerando as Ações Adicionais) não é, portanto, adequado a Acionistas e a Investidores Profissionais avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais ou relativos a liquidez.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas ao assunto aqui tratado, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de seus canais habituais de divulgação de informações, quais sejam, os *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.eneva.com.br).

Marcelo Campos Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores